---Aos cinco dias do mês de Julho, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Vice Presidente e ---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos.-------Pelas quinze horas, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.------Foi submetida à votação a acta número nove, datada de três de Maio do corrente ano. Não se tendo registado qualquer reclamação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-------- OBRAS: Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-------INFORMAÇÕES PRÉVIAS:- Foi presente o requerimento número mil e cinquenta e nove, datado de dezasseis de Junho de dois mil e quatro, em nome de Abílio Francisco da Costa Santos, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito no Arelho.-------- A Câmara, deliberou por unanimidade considerar viável a construção de moradia unifamiliar com cave e um piso com estudo de integração no local que cumpra o RGEU e o muro de vedação a construir ser implantado a pelo menos oito metros do muro da Igreja existente.--------Foi presente o requerimento número mil e quarenta e sete, datado de catorze de Junho de 2004, em nome de Pedro Manuel Cordeiro Fernandes, solicitando informação prévia para construção de moradias, a levar a efeito em Olho Marinho.-------- A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade considerar a mesma inviável, em virtude do local estar afecto à Reserva Agrícola Nacional, onde não são permitidas novas construções. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.--------Foi presente o requerimento número mil e sessenta e seis, datado de dezasseis de Junho do presente ano, em nome de António Salvador Marques da Silva, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito no Bairro da Senhora da Luz. --------- O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade considerar viável a construção da moradia unifamiliar de dois pisos com garagem incorporada, com arquitectura tradicional, pintada de cores claras, cobertura em telha de barro vermelha e que cumpra o RGEU. --------Foi presente o requerimento número mil e cinquenta, datado de quinze de Junho do ano em curso, em nome de Manuel dos Reis Caetano Custódio, solicitando informação prévia para construção de moradia, piscina e anexo de apoio à mesma, a levar a efeito no Casal da Toica, freguesia de Santa Maria.-------- A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade considerar a mesma viável, com a condição de serem cumpridos os condicionalismos constantes no número cinco do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal, e de as infraestruturas serem executadas pelo requerente, a suas expensas.--------CERTIDÃO:- Foi presente o requerimento número mil setecentos e sessenta e três apresentado por Maria Isabel Rodrigues Vieira Mouga e Luisa Maria Vieira da Silva Mouga Manuel, em cinco de Setembro de dois mil e três, o qual se encontra registado no livro seis, solicitando a constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano, sito em Rua Direita na Vila de Óbidos, freguesia de São Pedro, deste Concelho.------- A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou mandar certificar que o prédio urbano, composto de morada de casas altas de rés do chão, primeiro andar e quintal com a área total de trezentos e cinco metros quadrados, inscrito na respectiva matriz sob o artigo setenta e dois e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil trezentos e um da referida freguesia de Santa Maria, reúne as condições necessárias para ser abrangido pelas disposições do artigo mil quatrocentos e quinze e seguintes do Código Civil, visto as fracções que o compõem constituírem unidades autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si, assim discriminadas:--------Fracção A: Rés do chão destinado a café, composta por duas salas, instalações sanitárias para o público e arrumos com a área de cento e trinta e seis metros quadrados e um logradouro com a área de dezasseis metros quadrados, com a permilagem de quatrocentos e oitenta e cinco, vírgula sete, a que corresponde o valor de quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta cêntimos, com acesso directo pela Rua Direita;--------Fracção B: Primeiro andar destinado a habitação, composta por escada, três quartos com casa de banho privativa, sala cozinha, com a área de cento e quarenta e quatro metros quadrados e terraço com nove metros quadrados, com a permilagem de quinhentos e catorze, vírgula, três a que corresponde o valor de quinhentos e catorze euros e trinta cêntimos, com acesso directo pela Rua Direita.--------São partes comuns às duas fracções, o solo, estrutura, telhado e todos

os outros constantes do artigo mil quatrocentos e vinte e seguintes do Código Civil.--------PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO DA FEDERAÇÃO REGIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE LEIRIA:- Foi presente um ofício da Federação Regional de Associações de Pais e Encarregados de Educação de Leiria, datado de três de Maio do ano em curso, solicitando apoio logístico e financeiro, por forma a minimizar os custos com a realização do I Encontro Regional das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Distrito de Leiria, em Óbidos, no próximo dia dezasseis de Outubro do corrente ano, subordinado ao tema "Prevenção Rodoviária - Os Pais, os Filhos e a Escola". -------- O Elenco Camarário, deliberou por unanimidade conceder apoio logístico, nomeadamente no que se refere à oferta de cento e sessenta pastas e quatrocentos folhas de papel A4.--------OFÍCIO DO AGRUPAMENTO 753 DE ÓBIDOS, DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS:- Foi presente um ofício do Agrupamento 753 de Óbidos, do Corpo Nacional de Escutas, indicando o número de elementos que irão participar no ACAREG 2004, de trinta e um de Julho a sete de Agosto, em Ferrel, na sequência da deliberação de câmara de três de Maio do corrente ano.-------- A Câmara, tomando em consideração o número de participantes, em número de quinze, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no montante de trezentos euros.-------PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL VAUENSE:- Da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense, foi presente um ofício, datado de dois de Junho do corrente ano, solicitando um apoio financeiro, no valor de mil, setecentos e quarenta e três euros e trinta e cinco cêntimos, com a finalidade de ajudar com os encargos resultantes da colocação de uma caldeira no complexo desportivo daquela Freguesia.------- O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de cinquenta por cento do montante total do orçamento, apresentado em anexo ao mencionado ofício, mediante a apresentação da respectiva factura e recibo.--------<u>PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO</u> **ESPELEOLÓGICA DE ÓBIDOS**:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, um ofício da Associação Espeleológica de Óbidos, solicitando a atribuição de apoio logístico e financeiro por forma a apoiar o projecto "Jovens em Movimento – Tempo e Desporto".--------O Elenco Camarário, depois de apreciar a pretensão, deliberou por

unanimidade atribuir um apoio financeiro na quantia de dois mil e

quinhentos euros.-----

---PROPOSTA DE FINANCIAMENTO PARA A CRIAÇÃO DE POSTOS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE ÓBIDOS:- Relativamente a este assunto, foi presente uma informação do Gabinete de Informática e Telecomunicações, que se transcreve: "ASSUNTO: "Proposta de financiamento para a criação de Postos Públicos de Acesso à Internet nas freguesias do concelho". Objectivo: Criação de uma rede de sítios no concelho de Óbidos, de acesso livre e gratuito à Internet. Criação de uma mesma imagem para todos os postos a criar no concelho e semelhante à já criada para o NET – Espaço Internet de Óbidos. Tendo tido conhecimento do alargamento do financiamento promovido pelo POSI e pela ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias à criação de Postos Públicos de Acesso à Internet, em função do nº de eleitores, e tendo conhecimento da dificuldade orçamental que as Juntas têm em disponibilizar o valor não coberto pelo financiamento, venho por este meio, propor o financiamento de todas as Juntas de Freguesia, que aderiram e/ou venham a aderir a este projecto, desde que todas aceitem adquirir equipamento semelhante ao instalado no Espaço Internet do concelho de Óbidos. Assim e para além do alargamento da rede de sítios de acesso livre e gratuito por todo o concelho, conseguir-se-á incutir uma imagem semelhante, neste espaços, à do NET – Espaço Internet do concelho de Óbidos e garantir a aquisição de equipamento com qualidade, com protecção anti-vandalismo e de fácil manutenção. Os equipamentos que se propõem são comercializados pela INFORMÁTICA El'Corte Inglês, através da Central de compras do Estado. O financiamento atribuído pelo POSI é de 75% de 1300€por computador. As Juntas de Freguesia de A-dos-Negros, Olho Marinho, Gaeiras e Usseira já adquiriram um computador. No entanto e com estas novas regras, poderão ser reforçar os postos já criados e instalados novos postos nas restantes freguesias e com o seguinte equipamento: Freguesia - A-DOS-NEGROS; Equipamento instalado 1; Equipamento a instalar 2; Total 3; AMOREIRA – Equipamento instalado 0; Equipamento a instalar

2; Total 2; OLHO MARINHO – Equipamento instalado 1; Equipamento a instalar 2; Total 3; SANTA MARIA - Equipamento instalado 0; Equipamento a instalar 3; Total 3; SÃO PEDRO – Equipamento instalado 0; Equipamento a instalar 3; Total 3; SOBRAL DA LAGOA; Equipamento instalado 0; Equipamento a instalar 2; Total 2; VAU -Equipamento instalado 0; Equipamento a instalar 2; Total 2; GAEIRAS – Equipamento instalado 1; Equipamento a instalar 2; Total 3; USSEIRA – Equipamento instalado 1; Equipamento a instalar 1; Total 2. Total do Equipamento instalado 4: Total do Equipamento a instalar 19: Total 23. Considerando o valor máximo admitido por computador teremos um investimento total de (23x1.300,00€) 29.900,00€ dos quais (25%) 7.475,00€ não serão financiados. Em face do exposto, caso a Câmara aceite esta proposta, terá de financiar um máximo de 7.475,00€ À consideração superior."--------- A Câmara, depois de apreciar a referida proposta, deliberou por unanimidade aprová-la, nos termos apresentados.--------PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA <u>CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, NA JUNTA DE</u> FREGUESIA DE SANTA MARIA:- Da Junta de Freguesia de Santa Maria, foi presente para conhecimento, o ofício número cento e dez, datado de dezasseis de Junho de dois mil e quatro, remetendo cópia da acta de aprovação da Assembleia de Freguesia do Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Óbidos, na Junta de Freguesia de Santa Maria.------- A Câmara tomou o devido conhecimento.--------PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS DA RAINHA, A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E

CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS DA RAINHA, A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PAÚL DE TORNADA, PARA RATIFICAÇÃO:- Foi presente para ratificação o Protocolo mencionado em epígrafe, que se transcreve: "PROTOCOLO." O presente Protocolo é estabelecido entre: O Instituto da Conservação da Natureza, adiante designado ICN, representado pelo Presidente, Eng.º João Silva Costa; A Câmara Municipal de Caldas da Rainha, adiante designado CMCR, representada pelo Presidente, Dr. Fernando Costa; A Câmara Municipal de Óbidos, adiante designada CMO, representada pelo Presidente, Dr. Telmo Faria; e A Associação de Defesa do Paul de Tornada – PATO, representada pelo Presidente da Direcção José Eduardo Ribeiro. Atendendo a que: 1. A Lagoa de Óbidos é uma lagoa costeira situada na região centro-oeste de Portugal Continental, com características ecológicas, paisagísticas e patrimoniais específicas e de inegável valor. 2. O ICN é um organismo público que tem como atribuições, entre outras, a preservação dos valores naturais e a conservação da natureza e da

biodiversidade no território português. 3. A Lagoa de Óbidos abrange dois concelhos – Óbidos e Caldas da Rainha, sendo as respectivas Câmaras Municipais (CMO e CMCR) intervenientes directos e parte interessada em todos os processos que envolvam esta Lagoa. 4. Associação PATO - Associação de Defesa do Paúl de Tornada, uma Organização Não Governamental de Ambiente sediada em Tornada, Caldas da Rainha, desde a sua constituição em 1988, tem acompanhado os projectos e trabalhos na Lagoa de Óbidos. 5. Diversas entidades, nomeadamente o Ministério das Cidades do Ordenamento do Território e do Ambiente e as Autarquias Locais, têm desenvolvido estudos, projectos e obras visando a sua recuperação, requalificação e preservação. 6. Apesar dos esforços havidos e em curso, subsistem ainda problemas, nomeadamente em termos de poluição das águas, assoreamento e circulação hídrica, que urge resolver. Acorda-se que: a) O ICN, a CMCR, a CMO e a Associação PATO reconhecem a importância da classificação da Lagoa de Óbidos como Área de Paisagem Protegida de âmbito Regional, nos termos do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro. b) O processo visando a classificação da Lagoa de Óbidos deverá, numa primeira fase, contemplar a elaboração de um dossier técnico, baseado numa correcta e actualizada caracterização deste ecossistema e da realidade sociocultural que o rodeia. c) O dossier técnico referido na alínea anterior, a elaborar pela Associação PATO, deverá reflectir os principais problemas que afectam actualmente a lagoa, nomeadamente os associados às obras em curso, bem como uma análise sumária dos impactes do Aeródromo existente na Várzea da Rainha sobre a avifauna. d) O dossier técnico deverá, também, contemplar uma proposta de "Plano de Gestão do Espelho de Água", que compatibilize os usos e defina as regras orientadoras, tendo em conta a aptidão da Lagoa de Óbidos para o recreio e a salvaguarda do ecossistema. e) As partes comprometem-se a disponibilizar toda a informação de que disponham e a participar na discussão técnica da mesma. f) A CMO e a CMCR disponibilizarão cartografia e facilitarão os meios técnicos e apoio logístico para acesso aos seus sistemas de informação geográfica. g) Os encargos associados a este processo, até ao montante financeiro de 30000 euros, serão assumidos pelas partes da seguinte forma: i) O ICN assegurará cinquenta por cento (50%) dos custos; ii) A CMCR assegurará vinte e cinco por cento (25%) dos custos; iii) A CMO assegurará vinte e cinco por cento (25%) dos custos; iv) A Associação PATO assegurará a coordenação técnica e financeira do processo. h) A Associação PATO entregará. 30 dias após a assinatura deste protocolo, a metodologia e cronograma dos trabalhos, face à qual será transferida 30% da verba. i) A segunda transferência de verba, corresponde a 40% do total, deverá ocorrer seis meses após a assinatura do protocolo, mediante a entrega do relatório de

progresso; j) O dossier técnico deverá estar concluí do no prazo máximo de 9 meses a partir da data da assinatura do presente protocolo, sendo nessa altura transferida a restante verba, correspondente aos 30% remanescentes. k) As partes acordam entre si, sem prejuízo para a organização do dossier técnico e da proposta de candidatura, a classificação da Lagoa de Óbidos como Paisagem Protegida só deverá efectivar-se após: i. A entrada em funcionamento do sistema de despoluição da Lagoa de Óbidos; ii. Uma análise crítica por parte das entidades que têm acompanhado o processo de desassoreamento e circulação hídrica, em particular a CCDRLVT, o INAG e o LNEC, sobre as intervenções realizadas, projectos e planos futuros. O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura e tem a duração necessária à persecução dos objectivos nele traçados. Lagoa de Óbidos, 29 de Junho de 2004." Seguem-se as assinaturas dos subscritores.-------- A Câmara ratificou a aprovação deste protocolo por unanimidade.--------DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA **RATIFICAÇÃO**: Foi presente para ratificação, o despacho referido em epígrafe, que se transcreve: "Despacho. Considerando que as candidaturas para Comparticipação de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva ao Abrigo do despacho MCOTA nº 7187/2003 Publicado em 11 de Abril – Sub-Programa 2 têm como prazo o final do presente mês, Considerando a necessidade de proceder à realização de Arranjos exteriores com conservação de edifício da colectividade da Amoreira; Considerando que o dossier de candidatura se encontra em condições de ser enviado à CCDR-LVT, para apreciação e eventual aprovação, Considerando que a Câmara não teve oportunidade de se pronunciar sobre o apoio de 30% necessário para a realização daquela obra no valor de 29.994,36 €(vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro euros e trinta e seis cêntimos), cujo valor total da obra será de 99.981,20 €(noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um euros e vinte cêntimos); Considerando que a próxima reunião de câmara ocorre apenas em Julho, determino: Que, atenta a excepcional urgência, seja enviada a candidatura à CCDR-LVT para aprovação, com a garantia de apoio deste município à comparticipação de 30% do valor da obra, nos termos atrás referidos; Mais determino, que nos termos do nº 3, do artigo 68 do Dec-Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-a/2002 de 11 de Janeiro, este meu despacho seja levado à próxima sessão de Câmara, com vista à pertinente ratificação; Mais determino que seja levada à reunião de Câmara, o dossier de candidatura acima mencionado para efeitos de deliberação. Óbidos, 30 de Junho de 2004".-----

PROPRIEDADE DE MARIA ISABEL ARENHA BATALHA REIS VILARDEBÓ:- Foi presente um requerimento subscrito por Maria Isabel Arenha Batalha Reis Vilardebó, proprietária do imóvel Urbano, sito na Rua do Castelo, inscrito na matriz cadastral Urbana, da freguesia de Santa Maria, sob o número noventa e um, e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil trezentos e sessenta e sete, da freguesia de São Pedro, informando que pretende vender o referido imóvel pelo valor de quinhentos e quinze euros, ao Grupo Pestana Pousadas, SA e requerendo que a Câmara se pronuncie se pretende usar o direito de preferência, nos termos do artigo trinta e seis e trinta e sete da Lei cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro, pelo facto do imóvel em questão se situar dentro da zona de protecção da Vila de Óbidos.--------O Elenco Camarário, depois da devida ponderação, deliberou por unanimidade não usar o direito de preferência sobre o referido imóvel.-------TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA REFORCO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO – EQUIPAMENTO DOS FUROS RA2, RA3, RA4 E CONDUTA ELEVATÓRIA AO DEPÓSITO DO BAIRRO DA SENHORA DA LUZ, PARA ADJUDICAÇÃO:- Para eventual adjudicação, foi presente a lista de preços unitários para os trabalhos a mais de espécie diversa, referentes à Ordem de Execução emitida pelo nosso ofício número quatro mil, novecentos e noventa e três, datado de vinte e nove de Junho do ano em curso, que totaliza o valor de seis mil, trezentos e oitenta e três euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA.-------- A Câmara, depois de apreciar o referido documento, deliberou por unanimidade adjudicar os trabalhos em apreço ao Consórcio ODS/ECOTÉCNICA, pelo valor de seis mil, trezentos e oitenta e três euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA, com vista à celebração do respectivo contrato adicional.--------RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA "REQUALIFICAÇÃO URBANA **EMPREITADA** DE RUFINA" PARA APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o Relatório de Análise das Propostas da empreitada referida em epígrafe, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da empreitada.--------O referido Relatório propõe que a obra seja adjudicada ao concorrente Vírgilio Cunha, S.A., pelo valor de quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA e um prazo de execução de cento e oitenta dias.------- O Executivo Camarário depois de analisar o documento em apreço, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

--- Mais foi deliberado proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes.-------AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DE ESCRITURA DE ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA EMPRESA MUNICIPAL **ÓBIDOS PATRIMONIUM** – **E.M.**:- Relativamente a este assunto foi presente uma informação interna, que se transcreve: "Assunto: Autorização para outorga de alteração aos estatutos da empresa municipal Óbidos Patrimonium – E.M.. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal da alteração aos estatutos da empresa municipal Óbidos Patrimonium – E.M., e para que possa ser realizada a respectiva escritura de alteração, solicita-se deliberação para delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara para outorga da referida escritura. À consideração superior."--------O Elenco Camarário, depois de apreciar a informação em apreço, deliberou por unanimidade delegar competências no Senhor Presidente da Câmara, para outorgar a referida escritura.-------DÉCIMA SEXTA MODIFICAÇÃO AO ORCAMENTO, PPI E PAM PARA 2004, PARA CONHECIMENTO: - Sobre este assunto, foi presente uma informação da Secção de Contabilidade, que se transcreve: "Assunto: 16.ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento,

---ASSUNTOS EXTRA ORDEM DE TRABALHOS DE RECONHECIDA IMPORTÂNCIA POR TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO CAMARÁRIO.-----

---DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À OBRA "CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES EM MADEIRA NA PRAIA DO BOM SUCESSO":- RELATIVAMENTE A ESTE ASSUNTO, FOI PRESENTE UMA INFORMAÇÃO TÉCNICA, QUE SE TRANSCREVE: "ASSUNTO: "RESTAURANTES EM MADEIRA NA PRAIA DO BOM SUCESSO". Declaração de interesse público alínea c) do nº 2 do artigo 4º do D.L. nº 93/90, de 19 de Marco, na sua redacção actual. Para efeitos da instrução do procedimento de Reconhecimento de Interesse Público a submeter à superior consideração de Sua Ex.a o Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território, junto anexo anteprojecto da obra bem como memória descritiva e justificativa da intervenção. A acompanhar o processo, deverá constar documento emitido pela entidade promotora (Município de Óbidos) declarando a inexistência ou indisponibilidade de localização alternativa e/ou as vantagens ambientais da localização pretendida, se as houver. À consideração superior."--------- A Câmara, depois de apreciar os referidos documentos, deliberou por unanimidade aprová-los com vista a requerer o reconhecimento de interesse público para a obra em apreço junto da Secretaria de Estado do Território. declarando ordenamento do para inexistência/indisponibilidade de localização alternativa e as vantagens ambientais da localização pretendida."--------AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE AQUEDUTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PASSEIO NO CAMINHO PÚBLICO, DENOMINADO "RUA LUGAR D'ALÉM, GAEIRAS":- Considerando a necessidade de construir um Aqueduto de águas pluviais e passeio anexo ao caminho público, denominado Rua Lugar D'Além, e após contactos com a Senhora Maria Graciete Correia da Silva Simões, contribuinte fiscal número cento e trinta e seis, oitocentos e oitenta e um, oitocentos e cinquenta e oito, na qualidade de proprietária de um prédio urbano, sito na Rua Lugar d'Além, número dois, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, com a área coberta de oitenta e seis metros quadrados e descoberta de cento e oitenta e três metros quadrados, a confrontar do norte e nascente com Ludovina de Sousa, do sul com serventia, e do poente com estrada, inscrito na matriz da freguesia de São pedro sob o artigo duzentos e noventa e nove, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número seiscentos e cinquenta e oito, da freguesia de Gaeiras, propõe-se a aquisição de uma parcela de terreno de quarenta e quatro, vírgula, setenta e cinco metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte Maria Graciete Correia da Silva Simões, do sul com serventia, do nascente com Ludovina de Sousa e do poente com Rua Lugar d'Além, a desanexar desse prédio, da parte descoberta.-----

---Esta aquisição é necessária para a construção do Aqueduto de águas pluviais e passeio, e a proprietária pede vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e nove euros e oitenta e um cêntimos.-------- A Câmara considerando que a aquisição tem que ser obtida por acordo ou por expropriação sempre morosa, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e pagar o referido preço que é razoável, autorizando o fraccionamento para este tipo de construção ao abrigo da alínea a) e c) do artigo mil trezentos e setenta e sete do Código Civil, ficando o Senhor Presidente com poderes para outorgar a correspondente escritura.--------PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA, TENDO EM VISTA A CAIAÇÃO DA IGREJA DE SANTA MARIA:- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria, datado de um de Julho do ano em curso, solicitando apoio financeiro por forma a fazer face com as despesas resultantes da caiação da Igreia de Santa Maria.------- A Câmara, depois de apreciar o pedido, bem como os dois orçamentos relativos aos referidos trabalhos, deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro na quantia de dez mil euros, para este fim.--------PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO, TENDO POR FINALIDADE A CAIAÇÃO DA IGREJA DE SÃO PEDRO:- Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro, foi presente um ofício, datado de um de Julho do corrente ano, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, bem como dois orçamentos correspondentes aos referidos trabalhos de caiação da Igreja de São Pedro.------- O Executivo Camarário, após apreciação dos documentos em análise, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro, na quantia de catorze mil e quinhentos euros, para este efeito.--------E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-------- E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

Comentário: